

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA RESGATE DA
MISERICÓRIDA para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Caxias do Sul, Estado do
Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 167 de 21 de
março de 2012, que outorga autorização à Associação
Comunitária Resgate da Misericórdia para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Caxias do Sul, Estado
do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente